ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR

Ref.: EDITAL LICITAÇÃO N° 013/2023

CABULON E FUZINELLI – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.573.389/0001-86, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Parará sob o número 9224, com endereço na Rua Professor Luiz César, nº 705, Conjunto 304 – Água Verde - Curitiba/PR – CEP 80620-280, nos termos do item 28, e seguintes do Edital, vem perante **VOSSA SENHORIA**, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão proferida e publicada em 10 de agosto de 2023 (Doc. nº 01), que por ocasião do julgamento do procedimento licitatório supra, desclassificou a proposta da ora recorrente, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I- DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

1) O presente recurso é tempestivo, pois atende ao prazo previsto no item 28 e seguintes do Edital.

2) Assim, considerando que a publicação da decisão ocorreu em **10 de agosto de 2023**, temos que o **prazo final será em 17 de agosto de 2023**, portanto, indiscutível é a tempestividade do presente recurso.

II- DOS FATOS E DO DIREITO

3) No dia 29 de junho de 2023, o Recorrente, participou do referido certame.

4) Ocorre que, em 10 de agosto de 2023, foi publicada decisão onde consta que a recorrente teve sua proposta desclassificada, nos termos seguintes:

> "...
> b) A sociedade Cabulon e Fuzinelli - Advogados Associados enviou Proposta Técnica declarando que a equipe técnica é composta por 04 (quatro) advogados. Três (03) integrantes da equipe técnica, Dr. Marcus Vinícius Cabulon, Dr. Angelo Tagliari Neto e Dr. André Aparecido Dias de Oliveira, não atenderam o requisito básico exigido no item 1.3.2 do Anexo II do Edital, que solicita o patrocínio por profissional indicado de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) ações de natureza trabalhista, restando apenas um (01) advogado comprovando os requisitos básicos. Pelo não atendimento da relação de equipe técnica mínima exigida no item 13.1.1 do Termo de Referência, a sociedade está desclassificada do certame.".

5) Em que pese a relevância da justificativa para o não atendimento do pleito do Recorrente, tal decisão carece de reforma, senão vejamos.

6) Diz a decisão em síntese, que a Recorrente teve sua proposta desclassificada por não atender o item 13.1.1, do Termo de Referência.

7) O item 13.1.1, do Termo de Referência, diz que:

> "**13.1.1. Relação da equipe de advogados que irá atender o Tecpar, devendo esta ser composta por no mínimo 02 (dois) profissionais, devendo pelo menos 01 (um) deles integrar a Sociedade; que atuarão na prestação de serviços:**

a) No caso de advogado (s) contratado(s), apresentar cópia da Carteira de Trabalho com anotação do Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços."

8) O item supra (13.1.1, do Termo de Referência), apenas exige que a equipe tenha no mínimo 02 (dois) integrantes, e isso foi atendido plenamente pela Recorrente, não havendo, portanto, nenhum descumprimento dos termos do Edital, como demonstrado.

9) Quanto ao item 1.3.2, do Anexo II, há de fato a exigência de comprovação dos membros da equipe comprovar o patrocínio de no mínimo 35 (trinta e cinco) ações de natureza trabalhista/sindical, contudo, essa exigência não poderia ter o condão de desclassificar a proposta do Recorrente, tendo em vista, que a exigência da PROPOSTA TÉCNICA não é a comprovação de ações por membro da equipe técnica, mas sim quantidade de ações patrocinada por integrantes da Sociedade concorrente, e no caso, a Recorrente comprovou atender plenamente o requisito para pontuação, patrocinando o número de ações bem maior que o exigido, como se comprovou pela documentação juntada.

10) Cumpre esclarecer que a Recorrente comprovou um total de 6.793 ações, por meio de seu sócio **THIAGO HENRIQUE FUZINELLI**, atendendo plenamente os itens solicitados.

11) Por oportuno, evidente está que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO fez uma interpretação equivocada dos itens editalícios, sendo, portanto, imperioso sua revisão sob pena de infringir as regras do próprio Edital, bem como a legislação e princípios de regência do certame, especialmente o princípio da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

III- <u>DO PEDIDO</u>

12) ***EX POSITIS***, requer-se a **VOSSA(S) SENHORIA(S)**, que seja o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO RECEBIDO E JULGADO PROCEDENTE**, para com todas as suas alegações e fundamentações, recebendo-o em todos os seus efeitos,

reconhecendo-se a ilegalidade da(s) decisão(ões) guerreada(s) e hostilizada(s), e, como de praxe, proceda:

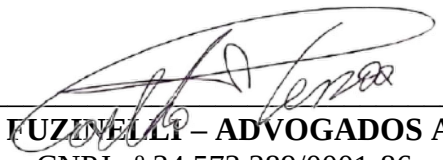
13) Reconsideração da decisão, para o fim de considerar todos integrantes da equipe técnica, como reflexo efeito prático, alteração da pontuação alcançado pela sociedade Recorrente em todos os quesitos de pontuação da proposta técnica,

14) Por fim, arrazoada e consubstanciada nas razões recursais, requer-se que seja reconsiderada as decisão recorrida, e, caso ocorra a inesperada hipótese de **VOSSA(S) EXCELÊNCIA(S)** não reconsiderarem, faça o Recurso Administrativo subir, sendo o mesmo devidamente informado, à Autoridade Superior, em termos com a legislação de regência.

15) Em tempo requer-se também, que as decisões e publicações sejam encaminhadas ao(s) e-mail's sebastiaocesar@adv.oabsp.org.br.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Curitiba/SP, 17 de agosto de 2023.



CABULON E FUZINELLI – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 34.573.389/0001-86
SEBASTIÃO CÉSAR COÊLHO PESSOA
RG. nº 1.066.440-SSP/PI - CPF nº 402.699.303-53

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Objeto: Aditivo de valor e prazo para prorrogação do contrato 008/2019 por 12 (doze) meses, contatos a partir de 16/09/2023 com vencimento em 15/09/2024 e seu devido reajuste conforme previsto em edital.

CONTRATADA INVIOLÁVEL CATARATAS LTDA portadora do CNPJ sob o nº 12.528.753/001-53. O valor do presente aditivo é de R$ 3.101,10 (três mil, cento e um reais e dez centavos) Mensais. O valor referente a 12 (doze) meses, é de **R$ 37.213,20** (trinta e sete mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária 45.34.1236.4084.127 3390.3900 100

O Diretor Geral Fernando José Martins torna público, Foz do Iguaçu, 09 de agosto de 2023.

85240/2023

Empresas Públicas

APPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 003/2022-APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o item 25.1.4 do Edital do Leilão nº 003/2022-APPA; Cláusula Primeira do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2019; do Art. 16 inciso III da Lei nº 12.815/2013; do Art. 28 inciso IV da Lei nº 12.462/2011, combinado com o Art. 66 da Lei nº 12.815/2013, e;
Considerando que a empresa FTS Participações Societárias S.A., inscrita no CNPJ sob nº 23.033.661/0001-19, ofereceu a proposta vencedora no referido certame;
Considerando que a Comissão de Licitação de Áreas Portuárias – CLAP declarou a empresa FTS Participações Societárias S.A. vencedora do Leilão nº 003/2022-APPA;
Considerando que a Comissão de Licitação de áreas Portuárias – CLAP declarou habilitada a empresa FTS Participações Societárias S.A;
Considerando os Pareceres Jurídicos nºs 110/2023 e 248/2023 de que os ditames legais foram cumpridos;
Considerando a decisão da Diretoria Executiva da APPA, reunião realizada em 31 de março de 2023;
Considerando o que consta no protocolo nº 16.802.526-2, resolve:
HOMOLOGAR o procedimento de licitação e ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor da área denominada PAR50, referente ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto Organizado de Paranaguá/PR, para a movimentação e armazenagem de granéis líquidos, conforme consubstanciado no Leilão nº 003/2022-APPA.

Paranaguá, 08 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

84491/2023

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SC nº 28.288/2023 (GMS)
Protocolo nº 20.799.309-3

Objeto: contratação de 02 (duas) vagas para participação na capacitação denominada Certificado Internacional en Estrategia y Gestión Portuaria, oferecida pela Fundação Valenciaport, a ser executado em setembro/2023, na cidade de Valência/Espanha.
Empresa: FUNDAÇÃO VALENCIAPORT
Valor: R$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

Data de Autorização da Inexigibilidade: 07/08/2023

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA.
DIRETOR PRESIDENTE
Paranaguá, 9 de agosto
Informações: 41- 3420-112
CPLC – Portaria 193/

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
Objeto: Aquisição de aquisição de acetonitrila. Data de abertura: 23/08/2023 às 09:00 horas. ID Banco do Brasil: 1014571.
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Objeto: Aquisição de conjuntos de padrões analíticos. Data de abertura: 23/08/2023 às 14:00 horas. ID Banco do Brasil: 1014573.
Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br.
Curitiba, 09 de agosto de 2023. Pregoeiro

85400/2023

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR
Errata ao Contrato nº 156/2023 - Origem: Concorrência nº 060/2022 – Objetivando a alteração da Cláusula Sexta – do Recurso Financeiro:
Onde se Lê:
Cláusula Sexta – Do Recurso Financeiro
As despesas para a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 4570, Iniciativa: 6044, Classificação da despesa (nível elemento): 44905100, Fonte: M.C.O SETIxTECPAR e 100/101/132250.
Onde se Lê:
Cláusula Sexta – Do Recurso Financeiro
As despesas para a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 4560, Iniciativa: 6153, Fonte:132. TC 42/2022.
Divisão de Compras - Controle de Contratos - 09/08/2023

85414/2023

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO – LICITAÇÃO Nº 013/2023
O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado da Licitação acima referenciada, a qual tem por objeto a **"Contratação de serviços de Assessoria Jurídica na área trabalhista e sindical, para patrocínio de demandas judiciais e extrajudiciais na Comarca de Curitiba ou em qualquer outra do Território Nacional, em ações novas ou em andamento, propostas pelo TECPAR ou em face deste Instituto, bem como a emissão de pareceres jurídicos relacionados e participação em reuniões cujos assuntos sejam pertinentes às relações de trabalho".**
Vencedor: Baldo & Cortez Advogados Associados - R$ 150.948,00, para o período de execução de 36 meses
E-mail de contato: licitacao@tecpar.br
Página da licitação: https://www.tecpar.br/form/licitacao-013-2023
Melhores informações na Divisão de Compras do Tecpar, sito à Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC – Curitiba – PR. Fone: (41)3316-3170/3171.
Curitiba, 09 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação

85409/2023

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
CERTAME SELETIVO PÚBLICO 01/2022
CONVOCAÇÃO
O PARANACIDADE convoca o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, no endereço: rua Jacy Loureiro de Campos, 180, 2º andar, Centro Cívico, Curitiba-PR, munido/a(s) dos documentos abaixo.
1- Maykon José Alves - Administrador;
2 - Leonardo José Dotto - Engenheiro Civil.
Documentos:
a) Carteira de trabalho e previdência social e ano do primeiro emprego (cópia das páginas que contém o número e os dados do empregado); b) cópia cartão do PIS e sua respectiva data de cadastro; c) cópia da inscrição no Conselho de Classe profissional ou O.A.B. (se for o caso); d) copia da carteira de identidade (RG); e) cópia do CIC/CPF; f) cópia do titulo de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição; g) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; h) estado civil (apresentar as respectivas certidões ou declarações – apresentar CPF do cônjuge); i) cópia da carteira de nacional de habilitação para dirigir veículo; j) cópia do comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo; k) cópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF; l) exame médico admissional (requisição fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH); m) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil; n) cópia do comprovante de endereço; o) número de telefones residencial e celular; p) data de nascimento da mãe, CPF e estado civil; q) 1 foto 3x4 recente; r) declaração de seguro-desemprego (modelo
laração de não exercício de cargo ou função
ncia/administração de empresa privada (modelo

do Pimentel Slaviero
ente do PARANACIDADE

85178/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 565592023
Documento emitido em 10/08/2023 08:27:54.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11470 | 10/08/2023 | PÁG. 20
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br